

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 029/18**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 030/18**

Altera os anexos I e III da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005; altera o § 3º do art. 10 e os anexos I, II e III da Lei nº 9.179, de 31 de janeiro de 2018; e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado para 40 (quarenta) o número de vagas do emprego público de Gestor Público, sendo 30 (trinta) vagas para a modalidade “Especialista em Políticas Públicas” e 10 (dez) vagas para a modalidade “Administrador Público”.

Parágrafo único. Tal alteração insere-se no anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 2º Fica alterado para 20 (vinte) o número de vagas da função de confiança de “Técnico de Equipe de Alto Rendimento".

Parágrafo único. Tal alteração insere-se no anexo III da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 3º O § 3º do art. 10 da Lei nº 9.179, de 31 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ...

...

§ 3º O novo enquadramento dar-se-á na forma do art. 53 da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.” (NR)

Art. 4º Os anexos I, II e III da Lei nº 9.179, de 31 de janeiro de 2018, passam a vigorar com a redação constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. Tais alterações inserem-se no anexo IX da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente